



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.774, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Fixa índice de reajuste sobre os valores do Anexo da Tabela de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, do Decreto nº 7.660, de 29 de dezembro de 2011.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no § 2º, Art. 5º do Decreto nº 7.361, de 24 de novembro de 2009, que regulamentou a Lei Complementar nº 10, de 4 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.840/2009, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam alterados, para o exercício de 2013, os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, nos termos do § 2º do Art. 5º do Decreto nº 7.361, de 24 de novembro de 2009, apurada de acordo com este Decreto.

Art. 2º O índice de reajuste aplicado é de 6,955% (seis vírgula novecentos e cinquenta e cinco por cento), correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGPM-FGV, apurado no período de dezembro de 2011 a novembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 20 de dezembro de 2012.

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

ORLANDO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças

JOSE GERALDO TEIXEIRA
Secretário de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.774 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CLASSE / CATEGORIA	VALOR EM REAIS
Residencial	7,12
Comércio e Prestadores de Serviço	16,98
Industrial	24,71
Poder Público, exceto Municipal	16,98
Rural	7,12
Eletropaulo	16,98